LEI ORDINÁRIA Nº 3842, de 18 de outubro de 2019

Revoga a Lei nº 3.119, de 17 de setembro de 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do 'artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.119, de 17 de setembro de 2.010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de outubro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente